



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Contratos



Protocolo nº 19.545.216-4

CONTRATO Nº 040/2022

Termo de Contrato nº 040/2022 que fazem entre si a Defensoria Pública do Estado do Paraná e Betron Tecnologia em Segurança Ltda.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, inscrito no CPF/MF nº 045.885.439-54 e **BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.229.363/0001-91, com sede à Rua Marechal Hermes, nº 1768, bairro Ahú, Curitiba/PR, CEP 80.540-290, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. LUIZ AFONSO FREGULIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 652.384.279-72, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em virtude do Pregão Eletrônico nº 010/2022 (Protocolo nº 18.692.482-7), cuja homologação foi realizada na data de 29/09/2022, mediante as cláusulas e condições adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a *contratação de Sistema Integrado de Segurança para atender às demandas das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto a contratação de serviços de vigilância remota, sistema de alarme, sistema de CFTV (Circuito Fechado de TV), sistema de botão de emergência (pânico), serviço de apoio tático, controle de acesso, detecção de incêndio e detecção de metais com monitoramento ininterrupto, 24 horas por dia, 07 dias por semana.

2.2. O sistema visa atender às demandas de 17 (dezessete) sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, indicadas no Termo de Referência, e outras que vierem a surgir durante a vigência contratual.

2.2. Aplicam-se todas as disposições contidas no procedimento da contratação indicado em epígrafe, independentemente de transcrição, em especial com relação

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 1 de 11

**DPE** PRDEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁCoordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Contratos

ao Termo de Referência e anexos, à Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e o Acordo de Nível de Serviços (*Service Level Agreement - SLA*).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições estabelecidas no procedimento da contratação elencado no preâmbulo, seu respectivo Termo de Referência e anexos, no Acordo de Nível de Serviços (*Service Level Agreement - SLA*), bem como na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação será de 48 (quarenta e oito) meses (excluído o dia do termo final), contados da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE), prorrogável na forma do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor global estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.990.399,52 (cinco milhões novecentos e noventa mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

5.2. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo limite estabelecido nas cláusulas seguintes, após a comunicação escrita do contratado, acompanhada do respectivo documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação aplicável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e demais documentos pertinentes à contratação.

6.1.1. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado;

6.1.2. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos previstos



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Contratos



taxativamente no artigo 74, incisos I, II e III da Lei 8.666/1993, sendo neste caso realizado mediante recibo, conforme parágrafo único do citado dispositivo.

6.2. O objeto será recebido definitivamente somente mediante a presença do documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação pertinente, bem como após a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação requeridos no procedimento de compra, inclusive mediante a apresentação das seguintes certidões negativas ou positivas com efeito de negativas:

6.2.1. Fiscais de Débitos das receitas nos âmbitos municipal, estadual e federal;

6.2.2. Certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

6.2.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

6.2.4. Caso alguma das referidas certidões tenha seu prazo de validade expirado, poderá o órgão responsável pelo recebimento definitivo, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do documento atualizado ou solicitar que a CONTRATADA o apresente.

6.2.5. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, ou quando se verificar alguma inconsistência nos documentos enviados pela CONTRATADA, o prazo de recebimento será interrompido e recomeçará a contar do zero a partir da regularização da pendência.

6.3. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto ao contratado, que não pode ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias, salvo quando houver previsão expressa e justificada.

6.4. No caso de recebimento definitivo de objeto cujo valor supere R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), deverá ser designada comissão específica pela autoridade competente, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que elaborará termo circunstanciado para esse fim.

6.5. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere os itens anteriores não serem realizados, serão reconhecidos de forma tácita, mediante comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, nos termos do artigo 73, § 4º da Lei 8.666/1993.

6.6. Antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro (DFI) e consequente liberação do pagamento, o servidor responsável terá o prazo de 10 (dez) dias para realizar o ateste do documento de cobrança e dos eventuais documentos acessórios que sejam necessários, a contar do recebimento de todos os documentos elencados nos itens anteriores.

6.7. O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência, salvo se de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devida

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 3 de 11



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Contratos



procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

6.8. A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto que apresentar quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar possíveis adequações necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.9. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela contratada de todas as suas obrigações assumidas, dentre as quais se incluem a apresentação dos documentos pertinentes, conforme descrito no item 6.2, e demais documentos complementares.

6.10. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução/prestação do objeto.

6.11. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à prestação da totalidade do objeto indicado na ordem de fornecimento/serviço, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

6.11.1. Caso a prestação do objeto seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento dos serviços, desde que observadas as demais condições do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 3º do artigo 5º da Lei 8.666/93, contados também do recebimento definitivo.

7.2. Para a liberação do pagamento, o responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar ao Departamento Financeiro que então providenciará a liquidação da obrigação.

7.3. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos a CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.3.1. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.

7.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPE-PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Contratos



7.5. A DPE-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

7.5.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPE-PR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE REVISÃO E REAJUSTE

8.1. O preço contratado é suscetível de reajuste e/ou revisão, observadas, em qualquer caso, as disposições legais aplicáveis;

8.2. O reajuste será realizado anualmente em relação aos custos sujeitos à variação de mercado, depois de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta (em 09/08/2022 conforme mov. 243 dos autos 18.692.482-7), devendo ser utilizados índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, sempre que existentes, nos termos dos artigos 113 e 114 da Lei nº 15.608/2007;

8.3. Na ausência dos índices oficiais específicos ou setoriais, previstos no item anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, dentre os seguintes:

8.3.1. Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

8.3.2. Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

8.3.3. Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M; ou

8.3.4. Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – a IGP-DI.

8.4. Na hipótese de não ter sido divulgado o índice relativo ao último mês do período da apuração, deverá ser adotada a variação dos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes a esse mês;

8.5. Competirá à CONTRATADA, quando esta considerar que o índice aplicável é insuficiente ao reequilíbrio do contrato, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, indicando claramente e justificando o índice adotado;

8.6. O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao período em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação;

8.7. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste;

8.8. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados do período em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior;

8.9. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 5 de 11



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Contratos



inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão;

8.10. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas a partir do dia seguinte à data em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta, do reajuste anterior ou da data em que deveria ter ocorrido o reajuste anterior;

8.11. Quando, antes da data do reajuste, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

8.12. Os valores resultantes de reajuste terão sempre, no máximo, quatro casas decimais;

8.13. A revisão será realizada única e tão somente com relação às hipóteses previstas em lei, em especial aquelas constantes do artigo 112, § 3º, incisos II e III, da Lei Estadual nº 15.608/2007, observando todas as disposições pertinentes;

8.13.1. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, além da aprovação da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Será designado representante pela autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07;

9.2.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e, se for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Indica-se a disponibilidade de recursos na seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes – 250 - Diretamente Arrecadados, detalhamento 3.3.90.39.77 – Vigilância ostensiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS DAS PARTES

11.1. O objeto da contratação pode ser alterado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, mediante as devidas justificativas, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração;

11.2. O objeto da contratação pode ser alterado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, mediante as devidas justificativas, se for necessário acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

11.2.1. Eventuais supressões que superem o limite acima referido poderão ser celebradas mediante acordo entre os contratantes;

11.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços objeto da contratação com perfeição, conforme especificações, prazo e local constantes no procedimento da contratação indicado em epígrafe, respectivo Termo de Referência e anexos, na proposta e demais documentos pertinentes à contratação, apresentando, quando de sua conclusão, o respectivo documento de cobrança e os documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à Contratante prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação pertinente, nos quais constarão as indicações necessárias, prazos de garantia, entre outras informações, conforme o caso;

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 14, 17 e 20 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos fixados no procedimento da contratação indicado em epígrafe, respectivo Termo de Referência e anexos, na proposta e demais documentos pertinentes à contratação, e neste contrato, os serviços com inadequações ou defeitos;

12.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 7 de 11



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Contratos



antecede a data do início e da conclusão dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento da contratação indicado em epígrafe, respectivo Termo de Referência e anexos, na proposta e demais documentos pertinentes à contratação;

12.6. Indicar, em ofício apartado, por ocasião da assinatura deste Termo de Contrato, preposto para representá-la, comunicando, ainda, pelo mesmo meio, qualquer alteração quanto ao responsável pela sua representação durante a execução contratual;

12.7. Apresentar, como condição de recebimento definitivo e de pagamento, quaisquer das certidões referenciadas na cláusula das condições de recebimento e/ou pagamento que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual;

12.8. Será admitida subcontratação parcial do objeto, restrita aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme disciplinado no item 10 do Termo de Referência;

12.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.10. As demais obrigações da CONTRATADA encontram-se dispostas no Termo de Referência do procedimento da contratação indicado em epígrafe, seus anexos e na proposta comercial apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato, no procedimento da contratação indicado em epígrafe, respectivo Termo de Referência e anexos, na proposta e demais documentos pertinentes à contratação;

13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do procedimento da contratação indicado em epígrafe, respectivo Termo de Referência e anexos, na proposta e demais documentos pertinentes à contratação, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que sejam refeitos ou corrigidos;

13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no contrato, no procedimento da



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Contratos



contratação indicado em epígrafe, respectivo Termo de Referência e anexos, na proposta e demais documentos pertinentes à contratação;

13.6. As demais obrigações da contratante encontram-se dispostas no respectivo no procedimento da contratação indicado em epígrafe, respectivo Termo de Referência e anexos, na proposta e demais documentos pertinentes à contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015, quais sejam:

- I - Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da contratação;
- II - Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente fora do prazo estabelecido, início e/ou conclusão do fornecimento fora do prazo previsto;
- III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) não manutenção da proposta;
 - b) apresentação de declaração falsa;
 - c) não apresentação de documento na fase de saneamento;
 - d) inexecução contratual;
 - e) recusa injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - f) abandono da execução contratual;
 - g) apresentação de documento falso;
 - h) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;
 - i) afastamento ou tentativa de afastamento de outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - j) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - k) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - l) demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 9 de 11



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Contratos



- m) recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a DPE-PR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
- a) recusa injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - b) não manutenção da proposta;
 - c) abandono da execução contratual;
 - d) inexecução contratual.
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada à licitante que:
- a) apresentação de declaração falsa na fase de habilitação;
 - b) apresentação de documento falso;
 - c) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;
 - d) afastamento ou tentativa de afastamento de outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - e) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - g) demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;
 - h) recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

14.2. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 129 da Lei Estadual nº 15.608/07, com as consequências indicadas no artigo 131 do referido diploma legal, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

15.2. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à Contratada o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa;

15.3. A rescisão do contrato poderá ser:

15.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

15.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou

15.3.3. Judicial, nos termos da legislação.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Contratos



15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

15.5. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato;

15.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.6.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/1990;

16.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura digital¹.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ

LUIZ ALFONSO FREGULIA
BETRON TECNOLOGIA EM
SEGURANÇA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

¹ A data da assinatura será a data em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Documento: **c0402022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Jose Ramalho Stroparo** em 30/09/2022 15:31, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 30/09/2022 16:21, **Felipe Stroka Pereira da Silva** em 30/09/2022 18:22.

Inserido ao protocolo **19.545.216-4** por: **Eduardo Jose Ramalho Stroparo** em: 30/09/2022 15:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
67125b4ca75961b55326023c718fc544.

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	Solange Pereira Bitencourt	12.402.239-8	040/2022	Betron Tecnologia em Segurança Ltda.	Sistema integrado de segurança para as sedes da DPPR

Curitiba, 04 de outubro de 2022.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA:04814831951
Digitally signed by MARCOS GARANHÃO DE PAULA:04814831951
Date: 2022.10.04 10:17:52 -03'00'

MARCOS GARANHÃO DE PAULA

Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000736	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	30/09/22
Pedido de Origem	22000775	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3	Global	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	30/09/22		
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0010/2022	Mod. de Licitação	7 Pregão Eletronico
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor	105233 - BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	CNPJ	03.229.363/0001-91
Endereço	RUA PARNAIBA, 394 - CASA - SAO FRANCISCO CURITIBA - PR BR		
CEP	80510310		
Banco/Agência	237/1342		
Conta	54810/3		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903977 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 43.256,03 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e três centavos)

Histórico

Contratação de Sistema Integrado de Segurança. Curitiba/ATC. Contrato 0040/2022. PE 0010/2022. P.: 19.545.216-4

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 30/09/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 30/09/22 15:10:52 Criador por EMANN

Página 8

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000745	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	30/09/22
Pedido de Origem	22000785	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3	Global	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	30/09/22		
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0010/2022	Mod. de Licitação	7 Pregão Eletronico
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor	105233 - BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	CNPJ	03.229.363/0001-91
Endereço	RUA PARNAIBA, 394 - CASA - SAO FRANCISCO CURITIBA - PR BR		
CEP	80510310		
Banco/Agência	237/1342		
Conta	54810/3		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903977 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 14.585,86 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Histórico

Contratação de Sistema Integrado de Segurança. Umuarama. Contrato 0040/2022. PE 0010/2022. P.: 19.545.216-4.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 30/09/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 30/09/22 15:10:52 Criador por EMANN

Página 17

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000743	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	30/09/22
Pedido de Origem	22000782	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3	Global	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	30/09/22		
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0010/2022	Mod. de Licitação	7 Pregão Eletronico
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor	105233 - BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	CNPJ	03.229.363/0001-91
Endereço	RUA PARNAIBA, 394 - CASA - SAO FRANCISCO CURITIBA - PR BR		
CEP	80510310		
Banco/Agência	237/1342		
Conta	54810/3		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903977 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 17.601,75 (dezesete mil, seiscentos e um reais e setenta e cinco centavos)

Histórico

Contratação de Sistema Integrado de Segurança. Ponta Grossa. Contrato 0040/2022. PE 0010/2022. P.: 19.545.216-4.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 30/09/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 30/09/22 15:10:52 Criador por EMANN

Página 15

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000744	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	30/09/22
Pedido de Origem	22000783	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3	Global	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	30/09/22		
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0010/2022	Mod. de Licitação	7 Pregão Eletronico
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor	105233 - BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	CNPJ	03.229.363/0001-91
Endereço	RUA PARNAIBA, 394 - CASA - SAO FRANCISCO CURITIBA - PR BR		
CEP	80510310		
Banco/Agência	237/1342		
Conta	54810/3		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903977 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 19.309,23 (dezenove mil, trezentos e nove reais e vinte e três centavos)

Histórico

Contratação de Sistema Integrado de Segurança. São José dos Pinhais. Contrato 0040/2022. PE 0010/2022. P.: 19.545.216-4.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 30/09/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 30/09/22 15:10:52 Criador por EMANN

Página 16

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000741	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	30/09/22
Pedido de Origem	22000780	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3	Global	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	30/09/22		
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0010/2022	Mod. de Licitação	7 Pregão Eletronico
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor	105233 - BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	CNPJ	03.229.363/0001-91
Endereço	RUA PARNAIBA, 394 - CASA - SAO FRANCISCO CURITIBA - PR BR		
CEP	80510310		
Banco/Agência	237/1342		
Conta	54810/3		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903977 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 31.602,30 (trinta e um mil, seiscentos e dois reais e trinta centavos)

Histórico

Contratação de Sistema Integrado de Segurança. Londrina. Contrato 0040/2022. PE 0010/2022. P.: 19.545.216-4.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 30/09/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 30/09/22 15:10:52 Criador por EMANN

Página 13

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000742	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	30/09/22
Pedido de Origem	22000781	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1	Ordinário	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	30/09/22		
Utilização	4	Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0010/2022	Mod. de Licitação 7 Pregão Eletronico
Reserva Saldo			N. Contrato		Tp. Contrato .
Cond. Pagamento	AV		N. Convênio		Tp. Convênio
P.A.D.V.	00		N. SID		

Credor

Credor 105233 - BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA CNPJ 03.229.363/0001-91

Endereço RUA PARNAIBA, 394 - CASA - SAO FRANCISCO
CURITIBA - PR BR

CEP 80510310

Banco/Agência 237/1342

Conta 54810/3

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903977 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 23.847,84 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Histórico

Contratação de Sistema Integrado de Segurança. Maringá. Contrato 0040/2022. PE 0010/2022. P.: 19.545.216-4.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 30/09/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 30/09/22 15:10:52 Criador por EMANN

Página 14

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000737	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	30/09/22
Pedido de Origem	22000776	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3	Global	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	30/09/22		
Utilização	4	Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0010/2022	Mod. de Licitação 7 Pregão Eletronico
Reserva Saldo			N. Contrato		Tp. Contrato .
Cond. Pagamento	AV		N. Convênio		Tp. Convênio
P.A.D.V.	00		N. SID		

Credor

Credor	105233 - BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	CNPJ	03.229.363/0001-91
Endereço	RUA PARNAIBA, 394 - CASA - SAO FRANCISCO CURITIBA - PR BR		
CEP	80510310		
Banco/Agência	237/1342		
Conta	54810/3		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903977 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 40.020,24 (quarenta mil e vinte reais e vinte e quatro centavos)

Histórico

Contratação de Sistema Integrado de Segurança. Curitiba/NEC. Contrato 0040/2022. PE 0010/2022. P.: 19.545.216-4.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 30/09/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 30/09/22 15:10:52 Criador por EMANN

Página 9

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000740	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	30/09/22
Pedido de Origem	22000779	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3	Global	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	30/09/22		
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0010/2022	Mod. de Licitação	7 Pregão Eletrônico
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor 105233 - BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA CNPJ 03.229.363/0001-91

Endereço RUA PARNAIBA, 394 - CASA - SAO FRANCISCO
CURITIBA - PR BR

CEP 80510310

Banco/Agência 237/1342

Conta 54810/3

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903977 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 15.027,71 (quinze mil e vinte e sete reais e setenta e um centavos)

Histórico

Contratação de Sistema Integrado de Segurança. Guarapuava. Contrato 0040/2022. PE 0010/2022. P.: 19.545.216-4.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 30/09/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 30/09/22 15:10:52 Criador por EMANN

Página 12

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000739	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	30/09/22
Pedido de Origem	22000778	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3	Global	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	30/09/22		
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0010/2022	Mod. de Licitação	7 Pregão Eletronico
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor	105233 - BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	CNPJ	03.229.363/0001-91
Endereço	RUA PARNAIBA, 394 - CASA - SAO FRANCISCO CURITIBA - PR BR		
CEP	80510310		
Banco/Agência	237/1342		
Conta	54810/3		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903977 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 13.702,10 (treze mil, setecentos e dois reais e dez centavos)

Histórico

Contratação de Sistema Integrado de Segurança. Francisco Beltrão. Contrato 0040/2022. PE 0010/2022.

P.: 19.545.216-4.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 30/09/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 30/09/22 15:10:52 Criador por EMANN

Página 11

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento 22000738 Tipo de Documento OU Data de Emissão 30/09/22
Pedido de Origem 22000777 Tipo de Pedido de Origem OR
Unidade Contábil 00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP
Unidade 0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP
CNPJ Unidade 14.769.189/0001-96
Proj/Atividade 6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP

Características

Recurso Normal Tipo Empenho 3 Global
Adiantamento NÃO Diferido
Obra NÃO Previsão Pagamento 30/09/22
Utilização 4 Despesas que terão uso imediat N. Licitação 0010/2022 Mod. de Licitação 7 Pregão Eletrônico
Reserva Saldo N. Contrato Tp. Contrato .
Cond. Pagamento AV N. Convênio Tp. Convênio
P.A.D.V. 00 N. SID

Credor

Credor 105233 - BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA CNPJ 03.229.363/0001-91
Endereço RUA PARNAIBA, 394 - CASA - SAO FRANCISCO
CURITIBA - PR BR
CEP 80510310
Banco/Agência 237/1342
Conta 54810/3

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903977 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 18.714,94 (dezoito mil, setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)

Histórico

Contratação de Sistema Integrado de Segurança. Foz do Iguaçu. Contrato 0040/2022. PE 0010/2022. P.: 19.545.216-4.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 30/09/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 30/09/22 15:10:52 Criador por EMANN

Página 10

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000729	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	30/09/22
Pedido de Origem	22000768	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1	Ordinário	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	30/09/22		
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0010/2022	Mod. de Licitação	7 Pregão Eletronico
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor	105233 - BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	CNPJ	03.229.363/0001-91
Endereço	RUA PARNAIBA, 394 - CASA - SAO FRANCISCO CURITIBA - PR BR		
CEP	80510310		
Banco/Agência	237/1342		
Conta	54810/3		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903977 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 18.833,95 (dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)

Histórico

Contratação de Sistema Integrado de Segurança. Almoxarifado Central. Contrato 0040/2022. PE 0010/2022. P.: 19.545.216-4.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 30/09/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 30/09/22 15:10:52 Criador por EMANN

Página 1

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000730	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	30/09/22
Pedido de Origem	22000769	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1	Ordinário	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	30/09/22		
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0010/2022	Mod. de Licitação	7 Pregão Eletronico
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor 105233 - BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA CNPJ 03.229.363/0001-91

Endereço RUA PARNAIBA, 394 - CASA - SAO FRANCISCO
CURITIBA - PR BR

CEP 80510310

Banco/Agência 237/1342

Conta 54810/3

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903977 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 13.702,10 (treze mil, setecentos e dois reais e dez centavos)

Histórico

Contratação de Sistema Integrado de Segurança. Campo Mourão. Contrato 0040/2022. PE 0010/2022. P.: 19.545.216-4.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 30/09/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 30/09/22 15:10:52 Criador por EMANN

Página 2

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000731	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	30/09/22
Pedido de Origem	22000770	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3	Global	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	30/09/22		
Utilização	4	Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0010/2022	Mod. de Licitação 7 Pregão Eletronico
Reserva Saldo			N. Contrato		Tp. Contrato .
Cond. Pagamento	AV		N. Convênio		Tp. Convênio
P.A.D.V.	00		N. SID		

Credor

Credor	105233 - BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	CNPJ	03.229.363/0001-91
Endereço	RUA PARNAIBA, 394 - CASA - SAO FRANCISCO CURITIBA - PR BR		
CEP	80510310		
Banco/Agência	237/1342		
Conta	54810/3		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903977 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 18.891,37 (dezoito mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos)

Histórico

Contratação de Sistema Integrado de Segurança. Cascavel. Contrato 0040/2022. PE 0010/2022. P.: 19.545.216-4.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 30/09/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 30/09/22 15:10:52 Criador por EMANN

Página 3

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000732	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	30/09/22
Pedido de Origem	22000771	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3	Global	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	30/09/22		
Utilização	4	Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0010/2022	Mod. de Licitação 7 Pregão Eletrônico
Reserva Saldo			N. Contrato		Tp. Contrato .
Cond. Pagamento	AV		N. Convênio		Tp. Convênio
P.A.D.V.	00		N. SID		

Credor

Credor	105233 - BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	CNPJ	03.229.363/0001-91
Endereço	RUA PARNAIBA, 394 - CASA - SAO FRANCISCO CURITIBA - PR BR		
CEP	80510310		
Banco/Agência	237/1342		
Conta	54810/3		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903977 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 13.702,10 (treze mil, setecentos e dois reais e dez centavos)

Histórico

Contratação de Sistema Integrado de Segurança. Castro. Contrato 0040/2022. PE 0010/2022. P.: 19.545.216-4.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 30/09/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 30/09/22 15:10:52 Criador por EMANN

Página 4

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000733	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	30/09/22
Pedido de Origem	22000772	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3	Global	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	30/09/22		
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0010/2022	Mod. de Licitação	7 Pregão Eletrônico
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor 105233 - BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA CNPJ 03.229.363/0001-91

Endereço RUA PARNAIBA, 394 - CASA - SAO FRANCISCO
CURITIBA - PR BR

CEP 80510310

Banco/Agência 237/1342

Conta 54810/3

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903977 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 13.702,10 (treze mil, setecentos e dois reais e dez centavos)

Histórico

Contratação de Sistema Integrado de Segurança. Cianorte. Contrato 0040/2022. PE 0010/2022. P.: 19.545.216-4.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 30/09/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 30/09/22 15:10:52 Criador por EMANN

Página 5

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000734	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	30/09/22
Pedido de Origem	22000773	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3	Global	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	30/09/22		
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0010/2022	Mod. de Licitação	7 Pregão Eletronico
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor	105233 - BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	CNPJ	03.229.363/0001-91
Endereço	RUA PARNAIBA, 394 - CASA - SAO FRANCISCO CURITIBA - PR BR		
CEP	80510310		
Banco/Agência	237/1342		
Conta	54810/3		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903977 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 15.369,90 (quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

Histórico

Contratação de Sistema Integrado de Segurança. Cornélio. Contrato 0040/2022. PE 0010/2022. P.: 19.545.216-4

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 30/09/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 30/09/22 15:10:52 Criador por EMANN

Página 6

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000735	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	30/09/22
Pedido de Origem	22000774	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3	Global	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	30/09/22		
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0010/2022	Mod. de Licitação	7 Pregão Eletronico
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor	105233 - BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	CNPJ	03.229.363/0001-91
Endereço	RUA PARNAIBA, 394 - CASA - SAO FRANCISCO CURITIBA - PR BR		
CEP	80510310		
Banco/Agência	237/1342		
Conta	54810/3		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903977 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 34.478,84 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Histórico

Contratação de Sistema Integrado de Segurança. Curitiba/ADM. Contrato 0040/2022. PE 0010/2022. P.: 19.545.216-4.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 30/09/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 30/09/22 15:10:52 Criador por EMANN

Página 7

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022
Protocolo: 19.545.216-4
Pregão Eletrônico nº 010/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.
Objeto: Contratação de Sistema Integrado de Segurança para atender às demandas das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
Vigência: 48 (quarenta e oito) meses (excluído o dia do termo final), contados da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE), prorrogável na forma do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
Valor do Contrato: R\$ 5.990.399,52 (cinco milhões novecentos e noventa mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes.,
Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados;
Detalhamento da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.77 - Vigilância Ostensiva.
Assinatura: 30 de setembro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 291, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Declara estabilidade servidores públicos

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 99, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;
CONSIDERANDO que o Conselho Superior aprovou, na 8ª Reunião Ordinária de 2022, o estágio probatório dos(as) mencionados(as) servidores(as);

RESOLVE

Art. 1º. Declarar a estabilidade e a confirmação na carreira dos(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados, em face da aprovação no estágio probatório.

Protocolo	Nome	A Partir Da Data
16.085.205-4	Diogo Martins Gomes	16/09/2022
16.085.227-5	Joao Mario Costa Kielyka	16/09/2022
16.085.350-6	Renan Kuster De Azevedo	16/09/2022
16.085.475-8	Flavio Perelles	16/09/2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 288, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Homologa progressão funcional servidora

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;
CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;
CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 19.523.455-8;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Maira Suemi Arita* da Defensoria Pública do

